

LEI Nº 23

Concede subvenção.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica m concedidas, no exercício de 1948, as seguintes subvenções:

Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo	28.000,00
Santa Casa de Misericórdia	8.000,00
Orfanato Santa Terezinha	4.000,00
Associação das Damas de Caridade	5.000,00
Sociedade Mineira de Proteção aos Lázarus	2.000,00
Associação dos Tuberculosos Proletários	1.000,00
Ipiranga Esporte Clube	3.000,00
Najá Futebol Clube	3.000,00
Instituto Musical Dom Bosco	2.000,00
Sociedade Beneficente Operária	3.000,00

Parágrafo único. As entidades mencionadas no presente artigo somente gozarão dos favores, enquanto preencherem as finalidades previstas nos respectivos estatutos.

Art. 2º. As despesas com a presente Lei correrão por conta da verba 8-98-4, do orçamento para 1948.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 12 de março de 1948.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário